

**RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 386/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA B.P. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – EPP.**

Por este Instrumento Jurídico, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA**, representada neste ato por seu titular Srº EDER BOTELHO DA FONSECA, brasileiro, divorciado, servidor municipal, portador do CPF nº 042.212.887-28 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.285.172 SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 28.231 de 28/12/2018, em consideração à decisão administrativa contida nos autos do processo nº 1-19.808/2018, com fulcro no art. 79, inciso I, § 1º e 80 da Lei 8666/93, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa e do contrário.

Resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica Rescindido Unilateralmente o **Contrato nº 386/2018**, celebrado com a empresa **B.P. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.911/0001-79, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 590, Sala 51-F, Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.010-180, representada neste ato pelo Procurador Srº CARLOS ALBERTO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, técnico em Geoprocessamento, Portador da Carteira de Identidade nº 19.743.369-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 105.231.888-62, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com fulcro no art. 79, inciso I, § 1º e 80 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Referendado pelo que dispões a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 386/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente **TERMO DE RESCISÃO** operará efeitos a partir da **data de sua assinatura**, declarando o **CONTRATANTE** que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então não executado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A publicação do presente **TERMO DE RESCISÃO** será providenciada pela Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de forma resumida, no Diário Oficial deste Município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para dirimir as questões oriundas deste **TERMO DE RESCISÃO**, fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim - ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente termo de rescisão de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382



SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO, serão 02 (duas) apresentações musicais (orquestra de câmara), nos dias 11 e 12 de abril de 2019, às 18h, com duração de duas horas cada, para o evento "Exposul Rural 2019", conforme Edital 003/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (dois mil reais).  
**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.  
**PROCESSO:** Prot. Nº 1-8.314/2019.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato nº 386/2018.  
**CONTRATADA:** B. P. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.  
**OBJETO:** Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 386/2018, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com fulcro no art. 79, inciso I, § 1º e 80 da Lei 8666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2019.  
**SIGNATÁRIO:** Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.808/2018.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento "não existe o número";

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, às 15 horas, a Auditora Fiscal Adriana Machado Agostini, Matrícula Funcional 37.678 lavrou o Auto de Infração sob nº 002412, Série G, em desfavor de FÁBIO FERRAZ, CPF 071.753.987-35, de acordo com os artigos 25, II da Lei Municipal 7348/2015 e 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/16 por "Deixar de cumprir a Notificação 2590 - série H (SEMMA) para apresentação de PRAD referente à intervenção em área de preservação do Rio Itapemirim" – cuja penalidade pecuniária é de 30 UFCI (UFCI=R\$18,82) no total de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**WAGNER DOS SANTOS CRUZ**  
Gerente de Fiscalização Ambiental

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## **DATA CI**

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial 02/2019**  
**Processo: 5746/2019**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 5746/2019 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Contábeis, Assessoria/Consultoria Contábil, Fiscal, Planejamento e Relatórios Gerenciais por meio de sistemas informatizados.

Empresa: D.C. FIORIN CONTABILIDADE EIRLI  
 CNPJ: 27.095.985/0001-32

Lote: 01

Valor total homologado: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de abril de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor -Presidente da Dataci

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 93/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 03/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, está suspensa em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br) ou pelo telefone 28 3521-2001.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de abril de 2019.

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Presidente da CPL

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### AVISO DE PREGÃO 04/2019

**PREGÃO nº04/2019**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**DIA:** 24/04/2019 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Até Dia:24/04/2019 até as 10:00h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Abril de 2019

**ROSA DE LIMA CANSOLI IEMERLY**  
Pregoeira Oficial